



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº11/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

31 de janeiro de 2025

Edital de Seleção para Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas

O Colegiado do curso superior em Ciências Biológicas, por meio da comissão eleitoral (Portaria 10/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS), no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada a eleição para Coordenador e Vice-coordenador do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho, em análise ao Item V do Art. 3º do Regimento dos Colegiados de Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS. RESOLUÇÃO Nº 020/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

1. Das Vagas

- 1.1. Uma vaga para o cargo de Coordenador do curso.
- 1.2. Uma vaga para o cargo de Vice-Coordenador do curso.

2. Do período e local para inscrição das chapas

- 2.1. A inscrição das chapas dar-se-á no período de 03/02/2025 (*segunda-feira*) até 07/02/2025 (*sexta-feira*).
- 2.2. A inscrição deverá ser feita via formulário de inscrição no link <https://forms.gle/vCSGHKYAT61rv92AA> *Campus* Muzambinho, contendo os dados pessoais dos candidatos.
- 2.3. Ao inscrever-se para Coordenação/Vice-Coordenação do curso, as candidaturas estarão em conformidade com a RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 112/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018. Dispõe sobre a aprovação das atribuições dos Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Cursos de Graduação (CCG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS.

3. Dos requisitos para candidatura

- 3.1. Poderão concorrer, mediante a formação de chapas, as vagas de Coordenador/ Vice-Coordenador do Curso de Ciências Biológicas os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:
 - I - Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS;
 - II - Ter graduação na área do curso;

III -Ter lecionado disciplina(s) junto ao curso superior em Ciências Biológicas – modalidade Licenciatura – nos últimos 24 meses.

IV - Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva. Conforme disposto no Art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 112/2018.

3.2. As chapas deverão ser montadas com os cargos de Coordenador/Vice- Coordenador para o mandato de 02 (dois) anos, podendo participar de uma única recondução, em conformidade com o Art. 5º da Resolução 112/2018.

3.2.1. Após encerramento do período para inscrições das candidaturas, havendo somente uma chapa inscrita, esta será considerada eleita à Coordenação e Vice-coordenação do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas sem a necessidade de continuidade do processo eleitoral.

3.2.2. Caso não haja proposição de candidaturas a Coordenadoria do curso, o Diretor-Geral poderá indicar o Coordenador/Vice-Coordenador pró tempore pelo período máximo de 02 (dois) anos. De acordo com § 2º do Art. 5º da Resolução 112/2018.

3.3. Obrigatoriamente, a chapa será composta por candidato à Coordenação e Vice-coordenação, observando-se os requisitos previstos na Resolução 112/2018.

3.4. Casos omissos e ou excepcionais atrelados às inscrições das chapas serão avaliados e deliberados pela Comissão Eleitoral.

4. Homologação das inscrições

4.1. As candidaturas serão homologadas após análise e deferimento pela Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado nos meios oficiais de comunicação, designadamente na página do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho.

4.1.1. A homologação das inscrições das chapas ocorrerá a partir do dia 10/02/2025.

4.2. As inscrições serão analisadas pela Comissão Eleitoral e poderão ser deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários aos candidatos, constantes no Item 3.1 do presente edital. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas no site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, conforme cronograma constante no Item 10.

4.3. As denúncias relativas ao descumprimento deste regulamento deverão ser feitas pelo candidato e dirigida à comissão eleitoral pelo e-mail karina.mattos@muz.ifsuldeminas.edu.br no prazo máximo de 24 horas a partir da publicação das chapas no site do IF SUL DE MINAS - Campus Muzambinho.

4.4. As interposições de recursos deverão ser dirigidas à comissão eleitoral, observando-se o prazo de 24 horas do fato que gerou o recurso, pelo e-mail karina.mattos@muz.ifsuldeminas.edu.br

4.5. Recebidas as interposições de recursos, a comissão eleitoral terá o prazo de até um dia útil para publicação de sua decisão, não cabendo mais recursos.

5. Da eleição

5.1. O processo de eleição para Coordenador/Vice-Coordenador acontecerá na quarta-feira, **12 de fevereiro de 2025. Das 08h às 23h, via e-mail encaminhado pelo NTI.**

5.2. Cada eleitor seja discente ou docente, efetuará seu voto apenas uma vez.

5.3. Cada eleitor terá a possibilidade de selecionar apenas uma das opções indicadas na página de votação.

5.4. O eleitor que não acessar o formulário para votação ou aquele que acessar e não efetuar a seleção de qualquer uma das opções será apurada como “VOTO BRANCO”.

5.5. Os votos apurados como Brancos e Nulos, não terão validade.

5.6. A Comissão Eleitoral, ao analisar os relatórios de votação e apuração dos votos, deverá confrontar a quantidade de votos com a quantidade de eleitores aptos a votar.

6. Dos Eleitores

6.1. Estão aptos a votar:

6.1.1. Todos os alunos regularmente matriculados no curso superior em Ciências Biológicas, excetuando-se aqueles em mobilidade estudantil, bem como discentes com matrícula trancada.

6.1.2. Todos os docentes que ministraram disciplina (s) no curso superior em Ciências Biológicas nos últimos 24 meses e/ou integrem o colegiado do curso ou seu Núcleo Docente Estruturante.

7. Da apuração e totalização dos votos

7.1. A apuração dos votos será realizada por meio da análise do formulário eletrônico de votação, correspondente a um voto por docente e discente, exceto nos casos de votos brancos e nulos.

7.2. A obtenção do percentual de votos atribuído a cada candidato seguirá a equação 1, conforme expressão abaixo:

$$IEC = (VPC \times 66,66) + (VAC \times 33,34)$$

Onde:

IEC= Índice Eleitoral do Candidato.

VPC=Votos dos Servidores ao Candidato.

VAC=Votos dos Estudantes ao Candidato.

7.3. Será declarada eleita a Chapa Coordenador/Vice-Coordenador do curso a Chapa que obtiver o maior percentual de votos válidos.

7.4. Havendo empate na votação, considerar-se-á eleita a Chapa em que o docente candidato a Coordenador/Vice-Coordenador respectivamente apresentarem:

I. Será eleito aquele que tiver mais tempo como docente no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

II. De maior idade.

7.5. A Comissão Eleitoral registrará em ata a quantidade de votos recebidos por cada candidato, bem como os votos brancos e nulos.

7.6. No caso de registro de uma única candidatura, caberá à Comissão Eleitoral a deliberação em homologar a única chapa inscrita como vencedora do processo da eleição.

7.7. O mandato do Coordenador/Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, mediante novo processo eleitoral.

8. Homologação do resultado

8.1. A comunicação formal dos resultados da eleição será de responsabilidade da Comissão Eleitoral que utilizará do Sítio Eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho como meio de divulgação, conforme cronograma constante no Item 10.

8.2. O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, mediante novo processo eleitoral. A nova coordenação terá data inicial de vigência a partir de 09 de março de 2025, após a publicação da portaria de nomeação pela gestão do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

9. Das disposições gerais

- 9.1. É permitida ao candidato a propaganda eleitoral a partir da homologação das inscrições até um dia antes do dia da eleição. É permitido visitar salas de aula, de professores, enviar e-mails, fazer reuniões e distribuir folders/folhetos.
- 9.2. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso.
- 9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 9.4. O coordenador de curso terá um mandato de dois anos, podendo participar de mais de um mandato subsequente conforme as normas eleitorais elaboradas pelo colegiado do curso.

10. Cronograma

Quadro 1. Principais datas relativas às ações do processo seletivo para Coordenação do curso superior em Ciências Biológicas, IFSULDEMINAS, *Campus* Muzambinho.

Período de Inscrições	03 a 07/02/2025
Homologação das inscrições	A partir de 08//02/2025
Prazo para denúncias associadas às inscrições das chapas	Até 24h após a divulgação no site, da homologação das chapas inscritas.
Realização do processo de votação	12/02/2025
Divulgação dos resultados	A partir de 13/02/2025
Prazo para recursos associados à divulgação dos resultados	Até 24h após a divulgação dos resultados
Homologação do resultado final	Até 15/02/2025

Comissão Eleitoral do Edital de Seleção para Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas

Portaria 10/2025/GAB-MUZ/IFSULDEMINAS- Campus Muzambinho

Helena Alves Soares Chini

SIAPE: 2133017

Karina Lucas Barbosa Lopes Mattos

SIAPE: 2126420

Maura Arieli de Sousa Amâncio

Matrícula: 20221770024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 31/01/2025 13:57:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 521459

Código de Autenticação: f45f06130d



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais